



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabinetead@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 005/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrêgia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de auxílio transporte aos estagiários da Prefeitura do Município de Adamantina e do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.

A concessão do vale transporte é devida no caso de estágio não obrigatório, desta forma, a presente propositura visa regularizar o benefício a ser concedido aos estagiários da Prefeitura e do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI que estagiam nesta condição.

Segue anexo o impacto orçamentário e financeiro, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal), que demonstram que os índices acima, a partir de 1º de março de 2018, são financeiramente viáveis.

Nesta oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Adamantina, 19 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDUARDO FIORILLO
Presidente da Câmara Municipal
ADAMANTINA-SP.

RECEBIDO

Adamantina 19/02/2018

[Assinatura]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do Auxílio Transporte aos estagiários da Prefeitura do Município de Adamantina e do Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo do Município de Adamantina autorizado a conceder aos estagiários da Prefeitura do Município Adamantina e do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI auxílio transporte, no valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por dia de estágio.

§1º Durante o período de férias do estágio, feriados e pontos facultativos não será concedido o auxílio transporte.

§2º Somente será concedido o auxílio transporte nos dias úteis devidamente trabalhados.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 19 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

Adamantina, 19/02/18

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Adamantina, 19/02/18

Presidente

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteedt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Despacho do Ordenador da Despesa Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor da despesa no 1º exercício 2018 correspondente a 10 meses	R\$ 79.695,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,084%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,078%
Valor da despesa no 2º exercício 2019	R\$ 87.664,50
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,089%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,0089%
Valor da despesa no 3º exercício 2020	R\$ 87.664,50
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício	0,0876%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,0876%

Adamantina, 19 de Fevereiro de 2018.


JOÃO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças


MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS

	2018		
Resultado Orçamentário 2017	R\$	6.373.630,64	
Receita Orçamentárias prevista 2018	R\$	94.645.000,00	
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2018	R\$	101.018.630,64	
	2019		
Resultado Orçamentário 2018	R\$		
Receita Orçamentárias prevista 2017 fixada conforme PPA	R\$	97.500.000,00	
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2019	R\$	97.500.000,00	
	2020		
Resultado Orçamentário 2019	R\$		
Receita Orçamentárias prevista 2020 fixada conforme PPA	R\$	100.000.000,00	
(=) Disponibilidade de Caixa para as despesas fixadas no Orçamento 2018	R\$	100.000.000,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS

Nº Estagiários	Vir.Ticket	NºDias	Vir.Mensal	TT.Anual	Acréscimo
99	R\$ 3,50	23	R\$ 80,50	R\$ 79.695,00	R\$ 79.695,00
				Meses restantes	R\$ 79.695,00

Adamantina, 19 de Fevereiro de 2018.


JOÃO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças